

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2023/SEPF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA  
VISTA-RR, E A EMPRESA FIORILLI  
SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS  
QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças o Sr. **MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 317.247.956 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n.º 391.561.756-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Av. Marginal, 65, Bálamo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.704.233/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVE celebra o presente Termo Aditivo do Contrato n.º 097/2023/SEPF**, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e 9648/98 e o Processo Administrativo 20357/2021/SEPF, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 097/2023/SEPF por mais 12 (doze) meses, a partir de dia 01 de março de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**2.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentaria: 1101, Funcional programática: 04.126.0052.2.194, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês subsequente, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 20357/2021/SEPF, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 097/2023/SEPF, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:



**MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA**

Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

PELA CONTRATADA:

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FIORILLI:47660937804  
ROBERTO FIORILLI:47660937804  
Dados: 2024.02.06 14:38:41 -03'00'

**JOSÉ ROBERTO FIORILLI**  
FIORILLI SOFTWARE LTDA  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 164.177.982-91

NOME: M. da S. M. Apelta

CPF: 888.194.002-78